do seu vencimento básico, prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450/20 .

Protocolo: 2025001267185

Assunto: Gratificação de Permanência Processo: 25/1404-0008636-2 Nome: Elemar Joselito Corbellini

Identificação Funcional/Vínculo: 1640925/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual - E

Lotação: SEFAZ - 13ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) - Lajeado

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VIII, CONCEDE, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450/20, conforme orientação do Parecer nº 19.392/22 da PGE.

Protocolo: 2025001270330

Assunto: Triênio

Processo: 24/1900-0055072-0 Nome: Marla Ines Webers

Identificação Funcional/Vínculo: 2390930/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-IV

Lotação: 1900

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 17/02/2023, referente a concessão do triênio 9, face regularização funcional.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2025001272798

AVISOS DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 9184/2025 Processo 23/1203-0010893-8

Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Cachoeira do Sul/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO acima informado**, para responder impugnações e pedidos de esclarecimentos, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Pregão Eletrônico 9185/2025 Processo 24/2000-0076911-1

Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Entre-ljuís/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO acima informado**, para responder impugnações e pedidos de esclarecimentos, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Concorrência Eletrônica 0047/2025 Processo 24/1502-0000170-5

Objeto: Execução de obra de pavimentação em concreto armado dos pavilhões do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA acima informada**, para responder pedidos de esclarecimentos, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL Pregão Eletrônico 0239/2025 Processo 25/1300-0001602-5

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais para Laboratórios.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna pública a REVOGAÇÃO DO LOTE 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO

acima informado, nos termos do inciso I, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da manifestação via e-mail do Órgão requisitante, que entendeu pela revogação do lote. (fl.246).

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO Pregão Eletrônico 9161/2025 Processo 24/1300-0007012-1

Objeto: Contratação de empresa para serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para serviços de limpeza e manutenção no total de 133 postos, para o complexo Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul (CAE/RS). A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, NOTIFICA AS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, com fulcro no Artigo 71, III e §3º da Lei nº 14.133/2021, que irá ANULAR o certame, assegurandose o contraditório e a ampla defesa, para que, havendo interesse, manifestem-se no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso de Notificação de Anulação. A presente notificação tem com fundamento a Informação nº 0331/2025 DEPLAN/DISERV, fls. 955-957. As manifestações, se for o caso, deverão ser encaminhadas para o e-mail "pregoeiros@celic@planejamento.rs.gov.br", com a seguinte identificação de Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9161/2025 .

Renata Manera Fortes Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Felipe Moreira Cruzeiro Subsecretário CELIC/SPGG

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PAULO AFONSO OPPERMANN Avenida Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

PAULO AFONSO OPPERMANN Avenida Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre / RS / 90110-900

Contratos

Protocolo: 2025001272410

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSOES; Objeto: renovação de contrato de execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS sem reajuste de alíquota; Eficácia: a contar de 01/04/2025 até 30/06/2025; Base Legal: art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018, art.41 da Instrução Normativa nº 17/2023 e legislação pertinente; Processo nº 21/2441-0016241-9.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

PAULO AFONSO OPPERMANN

Diretor-Presidente do IPE Saúde

Protocolo: 2025001272489

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: IPE SAÚDE e CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO NOVO ; Objeto: renovação de contrato de execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS sem reajuste de alíquota; Eficácia: a contar de 01/04/2025 até 30/06/2025; Base Legal: art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018, art.41 da Instrução Normativa nº 17/2023 e legislação pertinente; Processo nº 21/2441-0006298-8.